PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 1246-98

"Autoriza doação"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o ANTÔNIO DAVID DE OLIVEIRA, uma área de sua propriedade, conforme memorial descritivo constante do anexo único desta lei.

Art. 2º - A presente autorização visa regularizar áreas do Parque San Remo e do Setor Tolentino, conforme croquis em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de abril de 1.998.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Parque SAN REMO - Quadra 14 - Área institucional.

A presente descrição tem inicio em um ponto cravado na divisa do lote do Sr. José da Costa Júnior, na Rua SR 9, onde deflete a direita em ângulo agudo, percorrendo uma distância de 79,50 metros, defletindo novamente a direita em ângulo obtuso confrontando com área do Sr. Antônio David de Oliveira (olaria de tijolos), percorrendo uma distância de 46,00 m, defletindo a direita em ângulo agudo, confrontando com a Rua VR, percorrendo uma distância de 74,00 m , mais 3,00 de corte, que dá um chanfro de aproximadamente 5,00 m, para a Rua SR 9, onde deflete novamente a direita em ângulo obtuso, de frente para a referida rua, percorrendo uma distância de 59,50 m, até o ponto onde iniciou-se esta descrição, perfazendo um total de aproximadamente 4.029,12 metros quadrados, conforme croquis da área em anexo.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI
Procurador Geral do Município